



## AVISO DE ERRATA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.** Data de Início de Recebimento de Propostas: 22/07/2021 a partir das 12h00min, Data Final para envio das Propostas: 04/08/2021, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 04/08/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 22 de julho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES  
PREGOEIRA OFICIAL/PMC

## AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1- DEL ENGENHARIA -EIRELI, CNPJ nº 17.415.942/0001-33 Atendeu todos os itens do edital; 02 – AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.828.673/0001-16, Atendeu todos os itens do edital; 03- RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 19.910.105/0001-06, Atendeu todos os itens do edital; 04- VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.218.546/0001-00, Atendeu todos os itens do edital; 05- CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.335.002/0001-06, Atendeu todos os itens do edital; 6 - JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 34.955.075 /0001-48, Atendeu todos os itens do edital; 7 - GAMARRA CONSTRUÇÕES E LOCADORA, CNPJ nº 26.420.889 /0001-50, Atendeu todos os itens do edital. empresas **INABILITADAS:** 1 - DAMIÃO GOMES DOS SANTOS SERVIÇOS - GRUPO HJ CONSTRUÇÕES CNPJ nº 41.236.420/0001-59, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.1.6. apresentou cópia da cédula de identidade dos sócios sem autenticação, em desacordo com o item 5.1.6. do edital; 5.1.2.3 do edital – Não atende – a certidão Municipal apresentada não refere a empresa; 5.1.2.5. apresentou cópia do alvará sem autenticação, em desacordo com o item 5.1.6. do edital; 2- F.J CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 20.284.072/0001-15, Não atendeu ao item do edital; 5.1.5 letra "f" do edital – não apresentou declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia; 3- JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.999.688/0001-26, Não atendeu todos os itens do edital; 5.1.3.2 do edital não apresentou acervo; 5.1.3.7. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 5.1.4.2. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.5. letra "a" do edital - não apresentou declaração de idoneidade; 5.1.5. letra "b" do edital - não apresentou declaração de que não emprega menor; 5.1.5. letra "d" do edital - não apresentou declaração de comprometimento de empregar residentes do município; 5.1.5. letra "e" do edital - não apresentou declaração de autenticidade e veracidade; 5.1.5. letra "f" do edital - não apresentou declaração que executará as normas de acordo com a ABNT; 5.1.5. letra "g" do edital - não apresentou declaração de que não possui servidor público; 5.1.5. letra "h" do edital - não apresentou declaração de que irá promover e cumprir a gestão dos resíduos sólidos - CONAMA; 4- ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.566.790/0001-87, Não atendeu todos os itens do edital: 5.1.3.6. do edital - apresentou declaração com data de 30/04/2021; 5.1.5. letra "d" do edital - não apresentou declaração de comprometimento de empregar residentes do município; 5- SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 35.042.630/0001-03, Não atendeu todos os itens do edital; 5.1.4.2. do edital - apresentou com valor inferior ao solicitado - garantia (caução); 6 - CONSTRUTORA HS EIRELI, CNPJ nº 31.246.932/0001-42, Não atendeu todos os itens do edital; 5.1.5. letra "d" do edital - não apresentou declaração de comprometimento de empregar residentes do município; 7 - C E T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.340.496/0001-45, Não atendeu todos os itens do edital: 5.1.3.2 do edital – não atende, o acervo apresentado é de fiscalização, e o outro a informação está incompleta; 8 - GJT SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 17.754.216 /0001-45, Não atendeu todos os itens do edital; 5.1.3.7. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 9- DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 23.916.946/0001-06, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.1.6. apresentou cópia da cédula de identidade dos sócios sem autenticação, em desacordo com o item 5.1.6. do edital; 5.1.2.1. apresentou certidão federal com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.2.3. não apresentou certidão municipal; 5.1.2.5. não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte; 5.1.2.6. não apresentou Certidão junto a Justiça do trabalho; 5.1.2.7. não apresentou prova de inscrição de CNPJ; 5.1.3.1 do edital – não apresentou Crea referente a licitante e seus responsáveis técnicos; 5.1.3.2 do edital não apresentou acervo; 5.1.3.3. não apresentou cópia do contrato de trabalho – vínculo dos responsáveis técnicos; 5.1.3.4. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.5. do edital – não apresentou declaração das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos; 5.1.3.6. do edital - não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 5.1.3.7. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 5.1.4.2. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.5. letra "a" do edital - apresentou declaração sem assinatura; 5.1.5. letra "b" do edital - apresentou declaração sem assinatura; 5.1.5. letra "c" do edital - apresentou declaração sem assinatura; 5.1.5. letra "d" do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. letra "e" do edital - apresentou declaração sem assinatura; 5.1.5. letra "f" do edital - apresentou declaração sem assinatura; 5.1.5. letra "g" do edital - apresentou declaração sem assinatura; 5.1.5. letra "h" do edital - não apresentou declaração de que irá promover e cumprir a gestão dos resíduos sólidos - CONAMA.

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. Em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, **no dia 02 de agosto de 2021 às 08:30 horas**, na sala de reuniões. **INFORMAÇÕES:** no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: [licitacao@cingueira.pb.gov.br](mailto:licitacao@cingueira.pb.gov.br) informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 22 de julho de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS  
Presidente Da CPL/PMC

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 163/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Senhora **MARIA HELENA FAUSTO BARBOSA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Ações Comunitárias, junto a Secretaria Desenvolvimento Social e Humano.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 22 de julho de 2021.

  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 164/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Senhora **MARIA DO SOCORRO MARTILIO DE ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Protocolo, junto a Secretaria Desenvolvimento Social e Humano.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 22 de julho de 2021.

  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito